



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 531, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado em 09/10/17

Retirado em ___/___/___

Responsável

IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria 402/2017

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância para apurar denúncia e apurar responsabilidades e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 167 da Lei Municipal 1.545/02 e art. 37 da CF/88.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº349/2017 de 14 de setembro de 2017- Controle Interno.

CONSIDERANDO a documentação que segue em anexo: **Ofício nº 856/2017/SMS.**

CONSIDERANDO a documentação que segue em anexo: **Ofício nº 653/2017/SMS/HPSMRA** e cópia do Boletim de Ocorrência nº M1952-2017-83567642.

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância na sala da Coordenação de Enfermagem do Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azeredo, para apuração de responsabilidade sobre suposta fixação de agulhas na sandália de uso da enfermeira Denise Silva Rocha.

Artigo 2º. Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **ELIZABETH OLIVEIRA**, matrícula 003594, apostilada no cargo de Chefe de Seção de Serviços Auxiliares, **ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 00424, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, todos servidores efetivos.

§1º. Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º. O assessoramento jurídico, conforme artigo 21, “g”, da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado por **Moisés de Almeida Bersani**, o qual exerce o cargo de PROCURADOR facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro de 2017.

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal